



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
04/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO DO SUL E A EMPRESA B&G
CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, com sede provisória na Rua 13 de Maio, nº 3.439, Bairro Centro, CEP 79.002-352, Campo Grande – MS, neste ato representado pela Reitora, senhora Elaine Borges Monteiro Cassiano, nomeada pelo de 25 de novembro de 2019, publicado no DOU de 26 de novembro de 2019, inscrita no CPF nº 929.443.619-53, portadora da Carteira de Identidade nº 62429446, expedida pela SSSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **B&G CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.416.381/0001-07, com sede na Rua Albino Coimbra, nº 301, bairro Centro, CEP 79.450-000, em Rochedo - MS, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 23.526.916-5, expedida pela SSP/MS e CPF nº 067.400.758-16, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 04/2020, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.016104.2018-58, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação do prazo para execução e do prazo de vigência, na forma do disposto do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO PARA EXECUÇÃO

2.1. O prazo para execução contratual será prorrogado por mais 120 (cento e cinquenta) dias, com início em 04/12/2021 e encerramento em 03/04/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 02/02/2022 e encerramento em 02/06/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A Contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes no Termo de Contrato.



5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2021.

Paulo Cesar Gonçalves

Representante Legal

B&G CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Elaine Borges Monteiro Cassiano

Reitora

**INSTITUTO FEDERAL DE MATO
GROSSO DO SUL**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: